

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO

B.O nº 17.E.0146.0009547

Às 05h00 do dia 25 do mês de novembro ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, no 19.º Distrito Integrado de Polícia (19º DIP), onde presente se encontrava a Dra. JOYCE PACHECO SANTANA, Delegada de Polícia Plantonista, e Dr. ALESSANDRO ALBINO, Delegado de Polícia Supervisor do Plantão, comigo, Escrivã de Polícia Civil Plantonista, ao final assinado, compareceu a CONDUTORA, MICHELE SOUZA DOS SANTOS, CI n.º 14715, brasileira, natural de Manaus/AM, convivente, 3º Sargento da Polícia Militar, com 38 anos de idade, nascida em 22/03/1979, filha de Robenelson Azevedo dos Santos e Mara Celi Barcolino de Souza, lotada na 21ª CICOM, onde poderá ser encontrada, telefone: 99403-2392, apresentando preso, o(a)(os)(as) nacional(ais), **GUSTAVO DE CASTRO SOTERO**, pela prática dos crimes de **HOMICÍDIO**, descrito no art. 121, *caput*, do Código Penal, tendo como vítima, WILSON DE LIMA JUSTO FILHO, e **LESÃO CORPORAL**, capitulado no art. 129, *caput*, do Código Penal, figurando como vítimas, FABIOLA RODRIGUES PINTO DE OLIVEIRA e MAURICIO CARVALHO ROCHA. Fato ocorrido no dia 25/11/2017, por volta das 03h00, na Av. São Jorge, Bairro São Jorge. A CONDUTORA, sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada, compromissada na forma da lei, advertida das penas cominadas ao falso testemunho, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntada. Inquirida pela Autoridade Policial, passou a dizer o que adiante se segue: **QUE** na data de hoje (25/11/2017), por volta das 03h15, estava realizando patrulhamento ostensivo pelas imediações do Bairro São Jorge, na VTR 6106, juntamente com o Soldado BRENO GUIMARÃES, ora primeira testemunha, quando foi acionada por um segurança do Bar Porão do Alemão, que relatou que estava havendo um tiroteio naquele estabelecimento; **QUE** quando chegou ao local, avistou um tumulto na frente do bar; **QUE** logo foi informada que o autor dos disparos seria um Delegado de Polícia Civil e que havia pessoas "baleadas" dentro e fora do bar; **QUE** solicitou pelo CIOPS o atendimento do SAMU para as vítimas; **QUE** foi atrás de deter a pessoa que efetuou o tiroteio; **QUE** quando ia descendo a rua que dá acesso ao estacionamento do estabelecimento avistou o suspeito, ocasião em que a depoente pediu a arma de fogo do mesmo, qual seja, uma pistola, marca Taurus, calibre .40, numeração SET76160, cabo de emborrachado, estando municada; **QUE** o suspeito se identificou como Delegado de Polícia e sem resistir, forneceu a sua arma de fogo; **QUE**



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

também avistou a sua direita, um indivíduo, sentado, alvejado com a mão na barriga; QUE salienta que sua intenção era desarmar o suspeito para evitar maiores problemas; QUE em seguida, colocou o nacional GUSTAVO DE CASTRO SOTERO, ora flagranteado, na viatura, posto teve a intenção de tirá-lo do local para evitar tumulto, ocasião em que o trouxe para esta Delegacia; QUE procurou saber do flagranteado o que havia acontecido, tendo o mesmo respondido que havia levado um murro, oportunidade em que empurrou o agressor, até então não identificado; QUE segundo o flagranteado, o agressor partiu novamente para cima, foi quando, para se defender, o flagranteado efetuou os disparos; QUE estando nesta distrital, a depoente soube que uma das vítimas, Sr. WILSON DE LIMA JUSTO FILHO, veio a óbito; QUE está de acordo em receber uma via deste auto valendo como nota de entrega do preso à autoridade policial. Em seguida determinou a Autoridade que fosse encerrado o presente termo que, lido e achado conforme segue devidamente assinado.

JOYCE PACHECO SANTANA
Delegada de Polícia Civil
Mat. 211.111-1 A

ALESSANDRO ALBINO
Delegado de Polícia Civil Supervisor
Mat. 211.495-0 A

Condutora: Michele Souza dos Santos
MICHELE SOUZA DOS SANTOS

Escrivã: Sarah M. B. Mojica / Mat. 211.061-0 A *Sarah*





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Em seguida passou a Autoridade a inquirir a testemunha da forma que se segue: **PRIMEIRA TESTEMUNHA: BRENO GUIMARÃES DE SOUZA**, CI nº 21143 PM/AM, brasileiro, natural de Manaus/AM, solteiro, Soldado da Polícia Militar, com 27 anos de idade, nascido em 25/11/1989, filho de Pedro de Souza Gomes e Eliana Cunha Guimarães, lotado na 21ª CICOM, telefone para contato: 99490-1964. Aos costumes disse nada. Testemunha compromissada na forma da lei, advertida das penas cominadas ao falso testemunho, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirida pela Autoridade Policial, passou a dizer o que adiante se segue: **QUE** na data de hoje (25/11/2017), por volta das 03h15, estava realizando patrulhamento ostensivo pelas imediações do Bairro São Jorge, na VTR 6106, juntamente com a Sargento MICHELE, ora condutora, quando recebeu a ligação de um segurança do Bar Porão do Alemão, que informou que estava havendo um tiroteio naquele estabelecimento e pediu apoio da guarnição; **QUE** quando chegou ao local, avistou um tumulto em frente ao bar; **QUE** avistou uma das vítimas, até então não identificada, subindo a ladeira do estacionamento, que aparentemente estava bem; **QUE** os frequentadores do local relataram que haviam pessoas feridas tanto do lado de fora quanto do lado de dentro do bar; **QUE** em seguida, o suspeito se identificou, se apresentou como Delegado de Polícia e entregou sua arma de fogo (marca Taurus, calibre .40, numeração SET76160, cabo de emborrachado, estando municiada) para a Sargento; **QUE** o nacional GUSTAVO DE CASTRO SOTERO, ora flagranteado, foi conduzido para a viatura policial; **QUE** o flagranteado relatou que havia acontecido uma confusão dentro do Bar do Porão do Alemão, contudo não forneceu mais detalhes; **QUE** em seguida, o flagranteado foi apresentado nesta unidade policial para a consecução dos procedimentos de praxe juntamente com a sua pistola; **QUE** estando nesta distrital, o depoente foi informado que uma das vítimas, Sr. WILSON DE LIMA JUSTO FILHO, veio a óbito; **QUE** esclarece que é o motorista da viatura que foi acionada para atender a ocorrência; **QUE** está de acordo em receber uma via deste auto valendo como nota de entrega do preso à autoridade policial. Em seguida determinou a Autoridade que fosse encerrado o presente termo que, lido e achado conforme segue devidamente assinado.

JOYCE PACHECO SANTANA
Delegada de Polícia Civil
Mat. 211.111-1 A

ALESSANDRO ALBINO
Delegado de Polícia Civil Supervisor
Mat. 211.495-0 A

Primeira Testemunha: Breno Guimarães de Souza
(BRENO GUIMARÃES DE SOUZA)

Escrivã: Sarah M. B. Mojica – Mat. 211.061-0 Assinada





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO
(OITIVA DA SEGUNDA TESTEMUNHA)

SEGUNDA TESTEMUNHA: WELLINGTON GEISSELER RAMIRES, brasileiro, natural de Manaus-AM, nascido em 18/10/1989, filho de Maria da Gloria Geiseller Ramires, residente na rua Comendador J. G de Araújo, 201, bairro Santo Antônio. Testemunha devidamente compromissada na forma da lei prometeu sob palavra de honra dizer a verdade de tudo o que soubesse e lhe fosse perguntado. Aos costumes nada disse. Sabendo ler e escrever, sendo inquirida pela autoridade, disse: QUE, com relação aos fatos referente à prisão em flagrante delito do nacional, presos em flagrante delito por infração ao artigo 121 do CPB, HOMICÍDIO, tendo como VÍTIMA: WILSON, fato ocorrido por volta das 02h30min do dia 25/11/2017, no PORÃO DO ALEMÃO, bairro São Jorge, RESPONDEU: QUE, no dia do ocorrido, 25/11/2017, entre 02h30min e 03h00min, o depoente estava no clube Porão do Alemão, acompanhado de amigos, em meio ao salão, quando de repente, percebeu um tumulto, como pessoas que estivessem brigando e, em seguida, ouviu quatro disparos de arma de fogo, ocorridos nas proximidades da escada da área VIP; QUE, quando ouviu os disparos tentou correr na direção das pessoas que estavam atingidas para socorrê-las, percebendo logo que havia um conhecido de nome YURI sangrando, com disparo no abdômen e o socorreu, colocando-o no ombro e levando-o de táxi ao hospital; QUE, no hospital 28 de Agosto tomou conhecimento de que YURI havia recebido um disparo no abdômen e que o disparo havia atravessado; QUE, quando estava no hospital 28 de Agosto chegou um viatura da Polícia Militar com outra vítima conhecida como MAURÍCIO CARVALHO; QUE, chegou a falar com o senhor MAURÍCIO que forneceu número de telefone para o depoente entrar em contato com os familiares dele; QUE, ainda no hospital 28 de Agosto tomou conhecimento de que havia uma outra vítima, identificada como WILSON que havia falecido, pois havia dado entrada no hospital com um disparo no peito efetuado no Porão do Alemão por um delegado da Polícia Civil identificado como SOTERO; QUE, também ainda no hospital encontrou parentes do senhor MAURÍCIO e relatou aos mesmos que estava no Porão do Alemão quando ocorreram os disparos e foi informado que o delegado SOTERO havia sido detido e se encontrava no 19º DIP, onde então compareceu

Av. Coronel Teixeira, s/nº - Ponta Negra
Fone:
Manaus - AM - CEP 69000-000

PCAM
Polícia Civil do Estado do Amazona
19.º DISTRITO INTEGRADO DE POLÍCIA



BO 17.E.0146.0009547

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

para prestar esclarecimentos; QUE, apesar de conhecer YURI de vista não sabe dizer o nome completo e nem o endereço do mesmo. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou a autoridade policial que se encerrasse o presente, que segue por todos assinado, após lido e achado conforme. Eu, escrivão que o digitei e assino.

Dra. Joyce Pacheco Santana
Delegada de Polícia
Matrícula 211.111-A

Dr. Alessandro Albano
Delegado de Polícia
Mat. 211.495-0A

Wellington Gisseler Ramires
WELLINGTON GISSELER RAMIRES
2ª TESTEMUNHA

Klebson Maia Ferreira
Klebson Maia Ferreira
Escrivão de Polícia
Matrícula 174.232-8A



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Em seguida passou a Autoridade a inquirir a testemunha da forma que se segue: **TESTEMUNHA:** **ALEXANDRE MASCARENHAS PINTO, RG n° 1461984 SSP/AM, brasileiro, natural de Manaus/AM, solteiro, assistente parlamentar, com 36 anos de idade, nascido em 07/07/1981, filho de Lelis Gomes Pinto e Rosaura da Silva Mascarenhas, residente na Rua Cinco, n° 59, Bairro Alvorada I, telefone para contato: 99371-4303.**

Aos costumes disse nada. Testemunha compromissada na forma da lei, advertida das penas cominadas ao falso testemunho, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirida pela Autoridade Policial, passou a dizer o que adiante se segue: **QUE** na data de hoje (25/11/2017), por volta das 02h40, estava no interior da Casa noturna Porão do Alemão, ocasião em que estava acompanhado de um casal de amigos, WILSON DE LIMA JUSTO FILHO e FABIOLA RODRIGUES PINTO DE OLIVEIRA, ora vítimas; **QUE** WILSON estava abraçado à esposa, próximo a escada; **QUE** o depoente estava próximo ao casal, assistindo ao show; **QUE** em dado momento, viu o nacional GUSTAVO DE CASTRO SOTERO, ora flagrantado, puxar a arma e apontar em direção a vítima; **QUE** o tiro atingiu FABIOLA na panturrilha; **QUE** WILSON saiu de trás de FABIOLA e partiu para cima de GUSTAVO, oportunidade em que este continuou atirando; **QUE** um tiro atingiu a barriga de WILSON, tendo este falado: "minha barriga"; **QUE** os frequentadores seguraram o flagrantado e tentaram imobilizá-lo; **QUE** contudo, o flagrantado continuou atirando; **QUE** em dado momento, imobilizaram GUSTAVO e tiraram-no do local; **QUE** nesse momento, WILSON correu e se escondeu num canto, foi quando o flagrantado voltou e disparou mais dois tiros, que o depoente não sabe precisar onde atingiu a vítima; **QUE** seguranças da casa noturna, retiraram o flagrantado do local; **QUE** viu WILSON dar cerca de seis passos e cair; **QUE** WILSON ficou jogado no chão e pediu para o depoente cuidar de sua esposa; **QUE** FABIOLA estava desesperada, gritando; **QUE** o SAMU chegou depois de 25 minutos e os enfermeiros falaram que iriam levar WILSON ao Hospital 28 de Agosto para atendimento médico; **QUE** visualizou bastante sangue na orelha e no abdômen de WILSON; **QUE** em seguida, ligou para o pai de WILSON para avisar o acontecido; **QUE** nesse interim, o depoente viu o flagrantado ser conduzido por dois seguranças da casa; **QUE** foi quando o depoente falou: "Foi ele que atirou, segurem ele"; **QUE** também viu os policiais militares apreenderem a arma de fogo utilizada no fato; **QUE** o depoente foi na segunda ambulância do SAMU acompanhando FABIOLA; **QUE** estando no Hospital 28 de Agosto, por volta das 03h00, o depoente tomou ciência da morte de WILSON; **PERGUNTADO** se sabe

Avenida Coronel Teixeira, s/nº,
Bairro Santo Agostinho
Fone: 3625-4343
Manaus/AM



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS
19º DISTRITO INTEGRADO DE POLÍCIA

SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

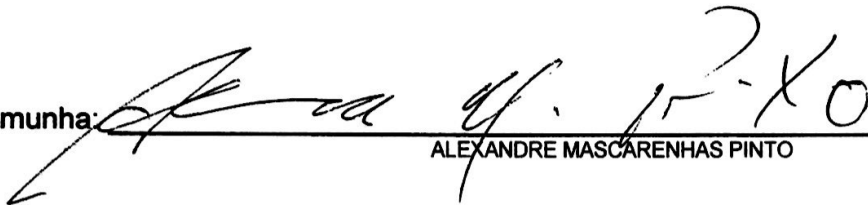


GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

qual a motivação do crime, RESPONDEU negativamente, pois estava concentrado no show e que tudo aconteceu muito rápido. Em seguida determinou a Autoridade que fosse encerrado o presente termo que, lido e achado conforme segue devidamente assinado.

JOYCE PACHECO SANTANA
Delegada de Polícia Civil
Mat. 211.111-1 A

Testemunha:



ALEXANDRE MASCARENHAS PINTO

Escrivã: Sarah M. B. Mojica – Mat. 211.061-0 A





BO 17.E.0146.0009547

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

FLAGRANTEADO: GUSTAVO DE CASTRO SOTERO, brasileiro, nascido em 01/03/1976, filho de Marcos Antônio Sotero e de Lorene de Castro Sotero, RG 92002159920 SSP/CE, Delegado de Polícia lotado no Departamento de Polícia Metropolitana. Ciente de seus direitos constitucionais, previstos no Art. 5º, incisos LXI, LXII, LXIII, LXIV da Constituição Federal de 1988, entre os quais o de permanecer calado, se assim o desejar, assistência de familiares, livre de qualquer tipo de coação, seja ela física, moral ou psicológica. Sabendo ler e escrever, neste ato acompanhado de CARMEM VALERYA ROMERO SALVIONI, OAB AM 6328. Sendo inquirido pela autoridade policial, passou a responder: Perguntado ao flagranteado se são verdadeiras as acusações que lhe são feitas, pela prática dos crimes de **HOMICÍDIO e LESÃO CORPORAL**, fato ocorrido em 25/11/2017, às 02h40min, no **PORÃO DO ALEMÃO**, bairro São Jorge, tendo como vítima **WILSON DE LIMA JUSTO FILHO, FABIOLA RODRIGUES PINTO DE OLIVEIRA E MAURÍCIO CARVALHO ROCHA**? Respondeu que **ALEGA TER AGIDO EM LEGÍTIMA DEFESA**, tendo em vista que foi surpreendido com um soco repentino no rosto por parte da vítima que depois soube se chamar **WILSON DE LIMA JUSTO FILHO**, chegando ao ponto de se desequilibrar e quase cair; **QUE**, no momento da agressão passou a pedir que a vítima **WILSON** parasse com a agressão e a vítima continuou a agressão, quando então, o flagranteado sacou a arma e somente realizou disparo no momento em que o autor da agressão injusta ao seu encontro para continuar as agressões; **QUE**, atirou com intuito de conter a injusta agressão, pois sequer conhecia a vítima(declara ainda que tais fatos podem ser comprovados através das filmagens do estabelecimento, pois sabe dizer que o local possuía câmeras de segurança); **QUE**, não se deu conta de que teria atingido alguém, porque as agressões continuaram, mas desta vez, por parte de outras pessoas; **QUE**, após cessada a agressão sofrida, manteve a arma em posição de segurança; **QUE**, em seguida, pediu ajuda aos seguranças, juntamente com a Polícia Militar, entregando sua arma à Polícia Militar e ato contínuo foi

Av. Coronel Telxira, s/nº - Ponta Negra
Fone:
Manaus - AM - CEP 69000-000

PCAM
Polícia Civil do Estado do Amazona
19.º DISTRITO INTEGRADO DE POLÍCIA



BO 17.E.0146.0009547

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

conduzido a este DIP, sem demonstrar resistência, espontaneamente; QUE, o flagranteado está muito abalado em virtude do ocorrido, pois, jamais havia disparado contra uma pessoa em toda sua vida, mesmo exercendo atividade policial, tão pouco jamais praticou violência física contra qualquer pessoa; QUE, perguntado pela autoridade policial quantos disparos efetuou, respondeu: que não tem como precisar a quantidade mas que foram somente os disparos necessários para pôr fim à agressão sofrida. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou a autoridade policial que se encerrasse o presente, que segue por todos assinados, após lido e achado conforme. Eu, Escrivão que o digitei e assino.

Joyce Pacheco Santana
Delegado de Polícia
Matrícula 211.111-A

Dr. Alessandro Albino
Delegado de Polícia Supervisor
Mat. 211.495-0A

GUSTAVO DE CASTRO SOTERO
FLAGRANTEADO

CARMEM VALÉRIA ROMERO SALVIONI
ADVOGADA - OAB AM 6328

Klebson Maia Ferreira
Escrivão de Polícia
Matrícula 172.232-BA

Av. Coronel Teixeira, s/n° - Ponta Negra
Fone:
Manaus - AM - CEP 69000-000

PCAM
Polícia Civil do Estado do Amazonas
19.º DISTRITO INTEGRADO DE POLÍCIA